

EDITAL Nº 03/2025/CRAD/DEN/PROGRAD, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Coordenadoria do Registro de Atividades Docentes, do Departamento de Ensino, da Pró Reitoria de Graduação e Educação Básica, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Edital nº 01/2025/CRAD/DEN/PROGRAD, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 11/PROGRAD/2024 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de no curso de Administração, e Secretariado Executivo da UFSC, para atuar no setor Coordenadoria do Registro de Atividades Docentes – CRAD/DEN/PROGRAD, executando as atividades de:

1.2.1. Auxiliar na triagem do atendimento presencial/telefônico e encaminhamento ao setor/servidor responsável;

1.2.2. Auxiliar no recebimento/distribuição/arquivamento dos documentos recebidos/produzidos pelo setor;

1.2.3. Consulta diária ao Boletim Oficial da UFSC e Diário Oficial da União para atualização de informações pertinentes ao setor (dados de docentes/vagas; homologações de processos seletivos/concursos, designação p/ funções administrativas, afastamentos), e atualização dos registros nas planilhas/arquivos pertinentes;

1.2.4. Atualização diária do banco de contatos do setor em arquivo específico e manutenção do cadastro de grupos de e-mails;

1.2.5. Auxiliar na organização de reuniões, confecção de planilhas e apresentações;

1.2.6. Auxiliar em pesquisas para levantamento de informações ref ao quadro docente UFSC;

1.2.7. Auxiliar no levantamento de dados para elaboração dos Relatórios de Gestão e outros..

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;

2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;

2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.2. O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 01/04/2025 e final em 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação.
- 3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 3.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 O período de inscrição será de 17 a 25 de abril de 2025.
- 4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: den.prograd@contato.ufsc.br, com o assunto “Seleção para Estágio CRAD/DEN”, os documentos abaixo descritos
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));
 - b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
 - c) Atestado de matrícula do semestre 2025/1;
 - d) Currículo atualizado;
- 4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.
- 5.2. A(s) vaga(s) não ocupada(s) nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação e seleção dar-se-á observando-se:

6.1.1. O maior Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA (peso 2);

6.1.2. Média das notas obtidas nas seguintes disciplinas (ou equivalentes, conforme currículo 2008.1): Introdução a Administração; Teorias da Administração; Organização, Sistemas e Métodos; Administração da Produção I; Pesquisa Bibliográfica; Matemática Comercial e Financeira; Informática para Secretariado; Administração I;

Constarão na composição da média as reprovações. Caso o candidato ainda não tenha se matriculado em alguma das disciplinas relacionadas até o semestre 2024-2, a média será feita com as disciplinas cursadas, dentre as citadas acima (peso 3);

6.1.3. Organização e redação do currículo (peso 1)

6.1.4. Conhecimento relativo a pacote Office (word, excel) e internet (pesquisa, navegação). (peso 1)

6.1.5. Entrevista, com relação à pontualidade, comunicação, e interesse (peso 3), sendo que o não comparecimento à etapa de entrevista implica em desclassificação do candidato.

6.2 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.

6.3 O resultado será publicado em <disponibilizar link da página onde estará o resultado> e será atualizado à medida que forem chamados os selecionados.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por meio do e-mail e contato telefônico fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de dois dias úteis após envio do e-mail será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o [SIARE](#) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX”.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

ANEXO I
Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2025).

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –
PIBE 2025**

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	☐ Indígena ☐ Preto ou Pardo ☐ Outras Vulnerabilidades Sociais ☐ Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)